

PETROM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 14006584, válida até 24/04/2020, para Posto de Combustível, sito à RUA LUIZ VIANZELA, 07-49, L-19 E 20 – QD- 15, SÃO JOSÉ, município de MIRASSOL/SP.

KIHARA & NAKAMURA LTDA ME, torna público que requereu junto a CETESB a Licença Previa/Instalação, para Combustíveis e lubrificantes para veículos comércio varejista,, sito à Avenida Navarro de Andrade n. 799, centro, município de Santa Fe do Sul-SP.

ORTOCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 57001710, válida até 24/04/2019, para Hospital especializado público ou particular, sito à AVENIDA NOVE DE JULHO, 1017, JARDIM APOLO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo

CNPJ : 61.699.567/0011-64

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - NGA Várzea do Carmo.**



Relatório da Administração

Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local

Ativo	Nota	2014	2013
Ativo Circulante		95.768.693,30	6.232.988,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.1	2.647.087,70	2.621.287,65
Caixa	4.1	200,00	200,00
Bancos conta movimento	4.1	69.538,60	160.152,48
Aplicações Financeiras	4.2	2.577.349,10	2.460.935,17
Contas a Receber	4.3	17.724.815,69	3.403.072,09
Valor a Receber - Secretaria de Estado da Saúde	4.3.1	13.725.120,68	-
Estimativa de Rescisão Contratual	4.3.2	1.555.519,25	1.064.590,08
Valores em Negociação - Contrato/ Convênio	4.3.3	2.444.175,76	2.338.482,01
Outros Créditos	4.4	237.404,21	132.415,33
Adiantamentos a fornecedores	4.4.1	145.548,39	73.027,18
Antecipações salariais	4.4.2	726,16	409,61
Antecipação de férias	4.4.3	51.125,42	41.974,05
Outros créditos e adiantamentos	4.4.4	15.967,37	2.495,47
Depósito Judicial	4.4.5	24.036,87	14.509,02
Despesas Pagas Antecipadamente	4.5	113.363,11	76.213,10
Prêmios de seguros e outros a vencer		113.363,11	76.213,10
Estoque de Materiais de Terceiros	4.6	75.046.022,59	-
Medicamentos		75.046.022,59	-
Ativo não Circulante		532.011,86	143.610,72
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros	4.7	532.011,86	143.610,72
Bens Móveis	4.7	1.274.935,24	771.272,26
Ajuste vida útil - bens terceiros	4.7	(742.923,38)	(627.661,54)
Total do Ativo	96.300.705,16	6.376.598,89	-
Contas de Compensação	4.23	- 57.173.609,85	-
Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros		- 57.173.609,85	-
Mercadorias de Terceiros		- 56.402.337,59	-
Bens recebidos		- 771.272,26	-
Total das Compensações Ativas	- 57.173.609,85	-	-

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Nota 7) - Valores em Reais

Descrição	Nota	Patrimônio			Superávit/(Déficit)		Total
		Social	Reservas Reavaliação	Avaliação Patrimonial	Acumulado	Do Exercício	
Saldo em 31/12/2012		-	-	-	-	-	-
Incorporação ao Patrimônio Social		-	-	-	-	-	-
Transferência de Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Exercício		-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013		-	-	-	-	-	-
Incorporação ao Patrimônio Social		-	-	-	-	-	-
Transferência de Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Exercício		-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2014		-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

1- Contexto Operacional: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada na forma de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, artigo 4º, Inciso IV): "Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde". Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. **1.1- Características da Unidade Gerenciada: O Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo,** é composto por 04 Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais estabelecidas no estado de São Paulo: FAC Várzea do Carmo, FAC Guarulhos, FAC Campinas e o Centro Especializado da Assistência Farmacêutica Vila Mariana, a qual passou a integrar o núcleo em 05/03/2014, contribuindo para alterações financeiras significativas no exercício. Tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica, regendo-se por Convênios anuais com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e pela legislação aplicável. Em 02/05/2006, a SPDM assumiu sua gestão, por meio de parceria com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas, tendo como foco: • Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácia e diretrizes estabelecidas pelos programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. • Promover a busca contínua da qualidade através do fortalecimento e aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; • Desenvolver pessoas e contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. Visa tornar-se um centro de distribuição e ser reconhecido como pólo de referência de dispensação de medicamentos, atendimento e assistência farmacêutica. **2 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **2.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devida-

mente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 5º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (artigo 5º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 25 XIX e artigo 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (artigo 19 V do Estatuto Social). **2.2-Isonção Tributária e Característica da Isonção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isenta), apresentando as seguintes características: • A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isonção tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 9.532/97, estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades de lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha a escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em Outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao artigo 29 estabelecendo em seus 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% do limite es-

enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101, Alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto Federal 8.242/14 e Portaria Ministerial 1.970/11 do Ministério da Saúde, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2015. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Valores em Reais

	Nota	2014	2013
Receita Bruta de Serviços		19.274.923,20	12.097.388,69
Prestados com Restrições	6.1	19.274.923,20	12.097.388,69
Secretaria de Saúde do Estado		-	-
Outras Receitas		-	-
(=) Receita Líquida de Serviços		-	-
Prestados com Restrições	6.1	19.274.923,20	12.097.388,69
(+) Outras Receitas com Restrições	10.1	3.110.606,79	2.278.950,92
Outras Receitas		36.298,66	1.062,76
Descontos Recebidos		6.706,52	20.106,73
Financeiras		148.114,95	122.423,74
Isonção usufruída - INSS Serviço Próprios	10.1	2.341.238,96	1.768.770,03
Isonção usufruída - INSS Serviço Terceiros	10.2	-	1.188,00
Isonção usufruída - COFINS	10.3	578.247,70	362.921,66
Trabalho Voluntário	10.4	-	2.478,00
(=) Receita Líquida com Restrições	22.385.529,99	14.376.339,61	-
(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições	6.2	10.323.312,84	5.425.188,50
(-) Serviços - Pessoal Próprio		6.176.964,12	4.632.401,51
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica		3.134.814,82	198.355,56
(-) Manutenção e Conservação		85.326,49	3.124,97
(-) Mercadorias		392.316,37	340.456,49
(-) Financeiras		516.850,09	250.737,94
(-) Tributos		17.040,95	112,12
(=)Superávit/Déficit Bruto com Restrições	12.062.217,15	8.951.151,11	-
(-) Despesas Operacionais com Restrições	6.2	9.142.730,49	6.815.793,33
(-) Serviços - Pessoal Próprio		4.809.802,19	3.291.196,99
(-) Serviços - Terceiros P. Física		-	5.940,00
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica		2.661.709,99	3.176.666,66
(-) Manutenção e Conservação		706.062,75	293.001,02
(-) Mercadorias		866.158,38	24.727,57
(-) Financeiras		31.238,93	11.926,41
(-) Outras Despesas		-	-
(-) Tributos		67.758,25	12.334,68
(-) Outras Despesas com Restrições	2.919.486,66	2.135.357,69	-
(-) Isonção usufruída - INSS Serviço Próprios	10.1	2.341.238,96	1.768.770,03
(-) Isonção usufruída - INSS Serviço Terceiros	10.2	-	1.188,00
(-) Isonção usufruída - COFINS	10.3	578.247,70	362.921,66
(-) Trabalho Voluntário	10.4	-	2.478,00
(=) Superávit/Déficit Bruto do Exercício com Restrições (Nota 8)	-	-	-

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Valores em Reais

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2014	2013
Resultados do exercício/período	-	-
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-
Variações nos ativos e passivos	(14.463.882,49)	(2.062.601,43)
(Aumento) Redução em contas a receber	71.216,45	33.502,11
(Aumento) Redução em fornecedores	6.561.436,09	3.914.163,92
(Aumento) Redução em contas a pagar e provisões	75.434.423,73	(66.805,64)
(Aumento) Redução de Bens de Terceiros	75.434.423,73	(66.805,64)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	67.603.193,78	1.818.258,96
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(75.434.423,73)	66.805,64
(-) Adição de Bens de Terceiros	(75.434.423,73)	66.805,64
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(75.434.423,73)	66.805,64
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	45.464.127,37	18.960.480,07
Empréstimos tomados	45.464.127,37	18.960.480,07
(-) Pagamento de empréstimos/debêntures	(37.607.097,37)	(18.960.480,07)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	7.857.030,00	-
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	25.800,05	1.885.064,60
No início do período	2.621.287,65	736.223,05
No final do período	2.647.087,70	2.621.287,65

Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais

	2014	2013
1 - Receitas	22.237.415,04	14.253.915,87
1.1) Prestação de serviços	19.274.923,20	12.097.388,69
1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
1.3) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Exercício Anterior	43.005,18	21.169,49
1.4) Isonção usufruída sobre contribuições	2.919.486,66	2.132.879,69
1.5) Trabalho Voluntário	-	2.478,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	6.564.757,12	3.663.007,40
2.1) Matérias-primas consumidas	232,00	-
2.2) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	1.258.242,75	365.184,06
2.3) Serviço de terceiros e outros	5.306.282,37	3.297.823,34
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	15.672.657,92	10.590.908,47
4 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	15.672.657,92	10.590.908,47
5 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	148.114,95	122.423,74
5.1) Receitas financeiras	148.114,95	122.423,74
6 - Valor Adicionado Total (4+5)	15.820.772,87	10.713.332,21
7 - Distribuição do Valor Adicionado	10.986.766,31	7.923.598,50
7.1) Pessoal e encargos	8.279,20	12.446,80
7.2) Impostos, taxas e contribuições	520.285,67	253.407,60
7.3) Juros	1.281.631,68	379.264,87
7.4) Aluguéis	27.803,35	9.256,75
7.5) Outras Despesas	2.919.486,66	2.132.879,69
7.6) Isonção usufruída sobre contribuições	-	2.478,00
7.7) Trabalho Voluntário	-	-
7.8) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-

tabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração

continua